



**CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PALÁCIO WILSON FELICETTI**

**PORTARIA N° 003/2022**

**EMENTA: CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.**

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

**Art. 2°** - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE - ROSELI INES LUSA - CPF: 864.897.711-87**

**SECRETÁRIA - ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF: 959.136.531-49**

**MEMBRO - MARINEIDE KRIESER VIEIRA - CPF: 012.463.191-60**

**SUPLENTE - ROBERTO MACHADO DE AGUIAR - CPF. 739.324.932-49**

**Art. 3°** - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.

  
**FABIANE DIAS FERREIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT**

Registra-se, Publique-se,

  
**Marineide Krieser Vieira**

**Agente Administrativo**

CNPJ: 37.465.895/0001-40

AV. 07 DE SETEMBRO, N° 151, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, COTRIGUAÇU/MT

TELEFONES: (66)3555-1226 ou 1511, E-MAIL: camaracotri@gmail.com

SITE: www.cotriguacu.mt.leg.br

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Portaria obedecerão à classificação própria do Orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 10 de janeiro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 001/2022**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, sem ônus para os cofres do Poder Legislativo Municipal, para formar a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de abrir e julgar propostas referentes a todas as Modalidades de Licitações apresentadas para o exercício de 2022, constituída com a seguinte ordem:

**Presidente:** ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF. 959.136.531-49

**1º Secretário:** CLEYTON JUNIOR SANTOS - CPF. 906.574.201-82

**Membro:** VALDIRLEI APARECIDO VAZ – CPF. 906.651.801-44

**Suplente:** JOSE CARLOS BATISTA – CPF. 422.509.272-00

**Suplente:** ROBERTO MACHADO DE AGUIAR – CPF. 739.324.932-49

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT, aos 03 de janeiro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA** Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registre-se, Publique-se.

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 002/2022**

**EMENTA:** DESIGNA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, e o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão) pelo disposto concernente, com observância e acatamento das exigências nele contido.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica designada como Pregoeira, para atuação em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT, a servidora: **MARINEIDE KRIESER VIEIRA - CPF: 012.463.191-60.**

**Parágrafo único** – Nas faltas ou impedimentos da Pregoeira designada no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeira serão desempenhadas pela servidora ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF. 959.136.531-49.

**Art. 2º** - Ficam designados como membros da Equipe de Apoio da Pregoeira os servidores abaixo relacionados:

ALDA SOUZA DA SILVA BORECK - CPF. 959.136.531-49.

VALDIRLEI APARECIDO VAZ – CPF. 906.651.801-44

CLEYTON JUNIOR SANTOS - CPF. 906.574.201-82

WALDIR LUIZ WECKWERTH – CPF. 640.819.749-34

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes, contando com a pregoeira.

**Art. 3º** - A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31/12/2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 003/2022**

**EMENTA:** CRIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIÇÃO E BAIXA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU.

A Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu-MT.

**Art. 2º** - A referida Comissão ora criada será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE** – ROSELI INES LUSA – CPF: 864.897.711-87 **SECRETÁRIA** – ALDA SOUZA DA SILVA BORECK – CPF: 959.136.531-49

**MEMBRO** – MARINEIDE KRIESER VIEIRA – CPF: 012.463.191-60

**SUPLENTE** – ROBERTO MACHADO DE AGUIAR – CPF. 739.324.932-49

**Art. 3º** - A Comissão terá como finalidade avaliar, reavaliar, depreciar e baixar os Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Cotriguaçu.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 03 de janeiro de 2022.

**FABIANE DIAS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu/MT

Registra-se, Publique-se,

**Marineide Krieser Vieira**

Agente Administrativo